

Processo 40/2022

Recebida a petição enviada em 21 de março de 2023, pelo atleta **CAIO CESAR DE PAULA SILVA**, vinculado ao **SANTO ANDRÉ FUTEBOL CLUBE** passo a decidir:

1) Tendo em vista as penas impostas relativas ao ano de 2022, defiro o pedido de conversão da pena em medida de interesse social que deverá ser cumprida da seguinte forma:

a) O atleta deverá pessoalmente, até o dia 05 de abril de 2023 plantar 10 (dez) mudas de árvores nativas em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Santo André. As mudas deverão ser adquiridas pelo atleta ou pelo clube e terão, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) de altura quando do plantio.

a.1) A fim de comprovar tal plantio, deverá ser juntado ao presente processo:

- (i) atestado/declaração emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente comprovando o plantio
- (ii) 10 (dez) comprovando o plantio pelo atleta;
- (iii) divulgar o plantio nas redes sociais do atleta; e
- (iv) divulgar o plantio nas redes sociais do clube.

b) O atleta deverá, ainda, até o dia 05 de abril de 2023, comparecer no Instituto Monsenhor Antunes, localizado na cidade de Santo André (www.imantunes.org.br) onde deverá por pelo menos **2 (DUAS)** horas conversando e motivando com os idosos atendidos pelo instituto.

b.1) A fim de comprovar tal visita, o atleta deverá:

- (i) juntar aos presentes autos um atestado emitido pela instituição visitada comprovando a sua visita e a permanência por pelo menos duas horas;
- (ii) a visita deverá ainda ser comprovada por meio fotografias que também deverão ser juntadas ao presente processo;
- (iii) divulgar a visita nas redes sociais do atleta; e
- (iv) divulgar a visita nas redes sociais do clube.

c) Ainda, o clube ao qual o atleta está vinculado deverá:

c.1) Doar à mesma entidade indicada no item (b) acima de 10 (dez) pacotes de fralda geriátrica, com pelo menos 12 (doze) unidades cada, sendo 2 (dois) de tamanho P, 3 (três) de tamanho M, 3 (três) de tamanho G e 2 (dois) de tamanho EG. A comprovação da doação deverá ser comprovada até o dia 05 de abril de 2023.

São Paulo, 22 de março de 2023.



Luiz Roberto Martins Castro
Presidente do Tribunal Pleno